



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – SALIC
SEAD/000113/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse Polícia Civil do Estado do Maranhão – **PCMA**; Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos de limpeza para regional de Rosário, Chapadinha e Itapecuru Mirim** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/000113/2024**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 49.317.812/0001-54	Telefone: (86) 9 9456-3150
Endereço: Avenida São Sebastião, nº 4869, Sala 02, Bairro Reis Veloso, Parnaíba – PI. CEP: 64204-035.	E-mail: rlcomerciophb@hotmail.com
Representante Legal: Luana Silva Medeiros Tavares	CPF: 033.883.473 - 79 RG: 2587125 SSP-PI

Quadro de Especificações

LSMT DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ :49.317.812/0001-54

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
Item 001	0047242	Rodo - Tipo: Para Chão; Base: Madeira Dupla De 60Cm; Comprimento: 1,50M.	1 - Un.	Dubom	1.100	4,84	5.324,00
Item 010	0040368	Vasculhador - Tipo: Palha; Cabo: Madeira.	1 - Un.	Poliart	560	13,23	7.408,80
Item 037	0039811	Papel Higiênico - Material: 100% Celulose; Apresentação: Rolo Com Folha Dupla; Medida: 30M X10 Cm; Cor: Branca.	Emb - 4 - Un.	Neve	5.180	3,82	19.787,60
Item 050	0029964	Dispenser - Material: Aço Inox Escovado; Uso: Álcool Em Gel Ou Sabonete Líquido.; Acompanha Acessórios: Com Kit De Parafusos E Buchas Para Fixação Na Parede.; Fixação: Parede; Tipo: De Parede; Requisito: Chave De Segurança E Fechadura Para Manter O Produto Trancado; Capacidade: Entre 400MI E 500MI; Informações Adicionais: Com Visor Para Controle Da Substituição Do Papel.	1 - Un.	Pedal/Walter	500	40,70	20.350,00
Item 051	0029965	Dispenser - Material: Aço Inox Escovado; Uso: Papel Higiênico Em Rolo; Acompanha Acessórios: Com Kit De Parafusos E Buchas Para Fixação Na Parede.; Fixação: Parede; Tipo: De Parede; Requisito: Chave De Segurança E Fechadura Para Manter O Produto Trancado; Tamanho Aproximado: 250 A 300 M; Informações Adicionais: Com Visor Para Controle Da Substituição Do Papel.	1 - Un.	Proflux	500	94,36	47.180,00
Item 062	0047270	Kit Mop - Tipo: Profissional; Capacidade: 30 Litros; Cabo: Alumínio; Comprimento (Cabo): 1,40M; Haste: Americana; Refil: Algodão; Peso Aproximado (Refil): 320G; Placa: Sinalizadora; Balde: Doblo.	1 - Un.	Bralimpia	750	242,51	181.882,50
Item 068	0033392	Espanador - Requisito: Com Cabo; Material: Nylon; Cerdas: Finas; Tamanho: Médio ; Comprimento Total Aproximado: 35Cm.	um - 1 - und	Shangrila	1.000	13,48	13.480,00
Valor total (R\$)							295.412,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras
Estratégicas
SALIC/SEAD

LSMT DISTRIBUIDORA
LTDA:4931781200015
4
Assinado de forma digital
por LSMT DISTRIBUIDORA
LTDA:49317812000154
Dados: 2024.11.04 15:46:29
-03'00'

Luana Silva Medeiros Tavares
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 30/10/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4484868** e o código CRC **52E93046**.



EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. Processo Adm. Nº 12/2023. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2023, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistema integrado de Folha de Pagamento, incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados, e, customização dos mesmos), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, para atender as deman-

das da Câmara Municipal de São João Batista/MA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João Batista/MA, inscrita no CNPJ nº 00.744.266/0001-49. CONTRATADA: C F CARNEIRO LOPES, inscrita no CNPJ nº 02.235.088/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: São João Batista/MA, em 31 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Pinto Santos, CPF nº 505.397.953-72 – Presidente da Câmara Municipal de São João Batista-MA, pela Contratante e CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES, CPF nº 488.102.903-72, pelo Contratado.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – SALIC SEAD/000113/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024 - SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse Polícia Civil do Estado do Maranhão – **PCMA**; Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos de limpeza para regional de Rosário, Chapadinha e Itapecuru Mirim** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/000113/2024. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 49.317.812/0001-54	Telefone: (86) 9 9456-3150
Endereço: Avenida São Sebastião, nº 4869, Sala 02, Bairro Reis Veloso, Parnaíba – PI. CEP: 64204-035.	E-mail: rlcomerciophb@hotmail.com
Representante Legal: Luana Silva Medeiros Tavares	CPF: 033.883.473 - 79 RG: 2587125 SSP-PI

Quadro de Especificações

LSMT DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ :49.317.812/0001-54							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/MODELO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
Item 001	0047242	Rodo - Tipo: Para Chão; Base: Madeira Dupla De 60Cm; Comprimento: 1,50M.	1 - Un.	Dubom	1.100	4,84	5.324,00
Item 010	0040368	Vasculhador - Tipo: Palha; Cabo: Madeira.	1 - Un.	Poliart	560	13,23	7.408,80
Item 037	0039811	Papel Higiênico - Material: 100% Celulose; Apresentação: Rolo Com Folha Dupla; Medida: 30M X10 Cm; Cor: Branca.	Emb – 4 - Un.	Neve	5.180	3,82	19.787,60
Item 050	0029964	Dispenser - Material: Aço Inox Escovado; Uso: Álcool Em Gel Ou Sabonete Líquido.; Acompanha Acessórios: Com Kit De Parafusos E Buchas Para Fixação Na Parede.; Fixação: Parede; Tipo: De Parede; Requisito: Chave De Segurança E Fechadura Para Manter O Produto Trancado; Capacidade: Entre 400ML E 500ML; Informações Adicionais: Com Visor Para Controle Da Substituição Do Papel.	1 - Un.	Pedal/Walter	500	40,70	20.350,00
Item 051	0029965	Dispenser - Material: Aço Inox Escovado; Uso: Papel Higiênico Em Rolo; Acompanha Acessórios: Com Kit De Parafusos E Buchas Para Fixação Na Parede.; Fixação: Parede; Tipo: De Parede; Requisito:	1 - Un.	Proflux	500	94,36	47.180,00



		Chave De Segurança E Fechadura Para Manter O Produto Trancado; Tamanho Aproximado: 250 A 300 M; Informações Adicionais: Com Visor Para Controle Da Substituição Do Papel.					
Item 062	0047270	Kit Mop - Tipo: Profissional; Capacidade: 30 Litros; Cabo: Alumínio; Comprimento (Cabo): 1,40M; Haste: Americana; Refil: Algodão; Peso Aproximado (Refil): 320G; Placa: Sinalizadora; Balde: Doblo.	1 - Un.	Bralimpia	750	242,51	181.882,50
Item 068	0033392	Espanador - Requisito: Com Cabo; Material: Nylon; Cerdas: Finas; Tamanho: Médio ; Comprimento Total Aproximado: 35Cm.	um – 1 - und	Shangrila	1.000	13,48	13.480,00
Valor total (R\$)							295.412,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por

órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís – MA, 04 de novembro de 2024.

Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD**

Luana Silva Medeiros Tavares **LSMT DISTRIBUIDORA LTDA.**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – SALIC SEAD/000113/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024 - SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse Polícia Civil do Estado do Maranhão – **PCMA**; Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos de limpeza para regional de Rosário, Chapadinha e Itapecuru Mirim** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/000113/2024**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H.M.DE L. FERREIRA EIRELI	
CNPJ: 19.087.503/0001-74	Telefone: (98) 9-8769-1951
Endereço: Av.Jerônimo de Albuquerque, nº 16, Letra A, Túnel da Cohab. Cohab Anil III - São Luis - Maranhão - CEP: 65.060-641.	E-mail: mult.marcas2488@gmail.com
Representante Legal: Hillary Melanie de Lima Ferreira	CPF: 605.076.213-95 RG: 038643182009-0/SSP/MA

Quadro de Especificações

H.M.DE L. FERREIRA EIRELI - CNPJ : 19.087.503/0001-74							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/MODELO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
Item 057	0047254	Lixeira - Material: Aço Inoxidável; Cor: Inox; Capacidade Mínima: 20 Litros; Mecanismo De Abertura: Pedal.	1 - Un.	Label Ref.25776	750	43,22	32.415,00
Item 057.1	0047254	Lixeira - Material: Aço Inoxidável; Cor: Inox; Capacidade Mínima: 20 Litros; Mecanismo De Abertura: Pedal.	1 - Un.	Label Ref.25776	250	43,22	10.805,00
Item 061	0047253	Lixeira - Material: Aço Inoxidável; Cor: Inox; Capacidade Mínima: 10 Litros; Mecanismo De Abertura: Pedal.	1 - Un.	Label Ref.25806	825	41,94	34.600,50
Item 061.1	0047253	Lixeira - Material: Aço Inoxidável; Cor: Inox; Capacidade Mínima: 10 Litros; Mecanismo De Abertura: Pedal.	1 - Un.	Label Ref.25806	275	41,94	11.533,50
Valor total (R\$)							89.354,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A

empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e



órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** - A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Se-**

gundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornece-
dor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento
que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua
ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em
dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação
no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado
o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação
do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não
ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste
caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** –
Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração
poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo
I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS
DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações
que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavra-
tura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro
de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata,
o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – SALIC e seus
anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágra-
fo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a
Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº
38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO
FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital
do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro,
por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriun-
das do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contrata-
das, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 01 de novembro
de 2024. Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitá-
ções e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD** Hillary Melanie de Lima
Ferreira **H.M.DE L. FERREIRA EIRELI**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – SALIC SEAD/000113/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024 - SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse Polícia Civil do Estado do Maranhão – **PCMA**; Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos de limpeza para regional de Rosário, Chapadinha e Itapecuru Mirim** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/000113/2024. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LCD BARBOSA LTDA	
CNPJ: 29.697.998/0001-07	Telefone: (98) 98229-2633 / (98) 98439-4603
Endereço: Av São Luis Rei de Franca, nº 325, Loja 32, CEP 65065-470, Bairro: Turu, São Luis-MA.	E-mail: peculioace@hotmail.com
Representante Legal: Luann Carlos Dutra Barbosa	CPF: 060.896.853-64 RG: 0288025520052 SSP/MA

Quadro de Especificações

LCD BARBOSA LTDA - CNPJ: 29.697.998/0001-07							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
Item 023	0010330	Luva - Tipo: Limpeza; Material: Látex Natural; Tamanho: Grande; Requisito: Reforçada; Acabamento: Com Revestimento Interno; Unidade: 1 Par; Cano: Longo; Superfície: Antiderrapante.	1 - Un.	Mb	2.060	2,59	5.335,40
Item 027	0047255	Avental - Material: Napa; Cor: Branca; Medidas Aproximadas: 70 X 120Cm (L X C).	1 - Un.	Maicol	2.000	7,40	14.800,00
Valor total							20.135,40